



LEI Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, Sr. FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de SÃO LUÍS DO CURU, o Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) para fazer face às despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0902	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 0141 2.156	- Concessão de Auxílio Emergencial Municipal	
3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recurso	- Recurso Ordinário	
	- 1001000000	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1001	- Secretaria de Infra Estrutura	
15 451 0285 1.013	- Pavimentação de Vias e Logradouros	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	- Recurso Ordinário	
	- 1001000000	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO CURU, em 06 de maio de 2021.

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA

Prefeito do Município de São Luís do Curu